

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.567 /

“RETIFICA O DECRETO Nº 14.547, DE 27 DE JUNHO DE 2024, QUE ‘AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 14.547, de 27 de junho de 2024, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos” conforme segue:

“Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ R\$ 9.964,29 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) dos exercícios de:

(...)

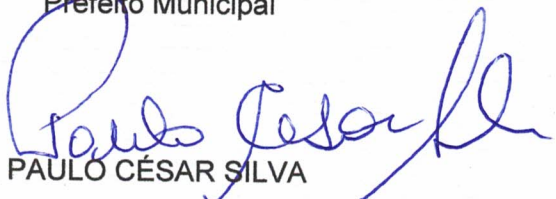
III – 2023, no valor de R\$ 8.676,61 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA
Diretor-Presidente do DMAE